

**DECRETO Nº 28.838, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais dos procedimentos administrativos, em virtude de recesso e de férias nas repartições públicas.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 28.756, de 27 de novembro de 2020, e

Considerando o constante nos Memorandos Internos nºs 090/2020-CRG, de 1º de dezembro de 2020, da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública; 150/2020, de 1º de dezembro de 2020, da Comissão de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares e 2305/2020, de 14 de dezembro de 2020, da Procuradoria Geral do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados suspensos os prazos processuais dos procedimentos administrativos em virtude de recesso e de férias nas repartições públicas, para os seguintes órgãos:

I - Procuradoria Geral do Município - PGM: Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares, no período de **17 de dezembro de 2020 a 1º de fevereiro de 2021**;

II - PROCON: Processos Administrativos que tramitam na PGM, no período de **23 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021**; e

III - Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública: Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e Revisões Disciplinares, no período de **17 de dezembro de 2020 a 1º de fevereiro de 2021**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**DECRETO Nº 28.839, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Foz do Iguaçu, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 86, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais que estão sendo implantadas para conter a pandemia da COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o exercício seguinte estão comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 4, de 8 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná que reconheceu, *exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do art. 65, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública nos municípios,*

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica prorrogado até **30 de junho de 2021**, o prazo de vigência do Decreto nº 28.300, de 30 de março de 2020, que *“Declara estado de calamidade pública no Município de Foz do Iguaçu, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2.”*

**Art. 2º** A prorrogação da vigência de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 71.023**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em atendimento aos Memorandos Internos nos 1873/2020, de 8 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde e 619/2020, de 10 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Administração,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Revogar, a pedido, a Portaria nº 69.925, de 31 de março de 2020, na parte que trata da servidora *Evanilda da Silva*, matrícula nº 17893.01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, cedida para exercer suas atividades junto à Fundação Municipal de Saúde, para fins de gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Walter Barbosa Cavalcanti.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 23 de novembro de 2020*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2020.

Francisco Lacerda Brasileiro  
**Prefeito Municipal**

Eliane Dávilla Sávio  
**Secretária Municipal  
da Administração**

**PORTARIA Nº 71.029**

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 86, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019, em atenção à petição protocolada sob o nº 38415/2020, de 3 de agosto de 2020 e, ainda, em atendimento ao despacho exarado na referida petição, pela Secretaria Municipal da Administração, em 13 de novembro de 2020 (pg. 15),